



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Processo nº 25209.000757/2025-54

Unidade Gestora: IEC

INEXIGIBILIDADE nº 32/2025

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no *Inciso I*, conforme Termo de Referência SEI nº 156/2025 (0050770983).

1.2. **Do Objeto: contratação de serviço de controle de qualidade para a Seção de Patologia Clínica e Experimental, a fim atender à legislação vigente.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade máxima deste Instituto, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Conforme no disposto do Art. 74, Inciso I, da lei 14133/21, e em consonância com a carta de exclusividade apresentada pela empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA**. (0050634718) para a prestação de serviços.

2.2. Base Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela

opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.3. **Contratada: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA., CNPJ: 29.511.607/0001-18;**

2.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 48.634,92 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);**

2.5. Diante dos dados expostos, a Diretora do IEC **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no *Inciso I*, conforme Termo de Referência SEI nº 156/2025 (0050770983), e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a **contratação de serviço de controle de qualidade para a Seção de Patologia Clínica e Experimental, a fim atender à legislação vigente.** e a mesma poderá ocorrer à conta do Orçamento Geral da União (Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente), para o exercício de 2025, do programa de trabalho para o Instituto Evandro Chagas - 10.571.5020.20QF.0001 (Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente), PTRES 234674, Natureza da Despesa: 3390-39, conforme disponibilidade orçamentária apresentada pelo conrazão em anexo.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no PNCP.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHAES
Chefe do Serviço de Recursos Logísticos,
Orçamento e Finanças
SELOF/IEC/SVSA/MS

LIVIA CARÍCIO MARTINS
Diretora do Instituto Evandro Chagas
IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 06/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 06/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050885716** e o código CRC **5218472D**.

Referência: Processo nº 25209.000757/2025-54

SEI nº 0050885716

Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças - SELOF/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas

DESPACHO

IEC/SVSA/MS

Ananindeua, 06 de outubro de 2025.

Ao SETAQ/IEC;

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 e autorização de despesa

Diante dos documentos apresentados pelo processo SEI Nº 25209.000757/2025-54, para fins de dar continuidade aos autos, ratifico, termo de reconhecimento e ratificação (0050885716).

Por fim, autorizo a despesa junto às empresas a serem contratadas com posterior emissão de empenho, assim restituo o presente processo ao SETAQ/IEC para prosseguimento.

LÍVIA CARÍCIO MARTINS
Diretora
Instituto Evandro Chagas - IEC/SVSA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 06/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050895390** e o código CRC **7AE4346D**.